

Handwritten signature

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Origem nº 10607/2018.

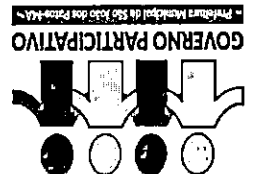
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula XI - 6.2 do Contrato

de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Pregão nº 06/2018, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2019 pelo Secretário Municipal de Administração, oriundo do Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 10607/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 10607/2018 pelo Secretário Municipal de Administração, oriundo do Pregão nº 06/2018, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 10607/2018 pelo Secretário Municipal de Administração, oriundo do Pregão nº 06/2018, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 10607/2018 pelo Secretário Municipal de Administração, oriundo do Pregão nº 06/2018, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

1. TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ALUGUEL DE VEÍCULOS, PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E GABINETE, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: R. DE OLIVEIRA DIAS-ME.

1. TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 10607/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

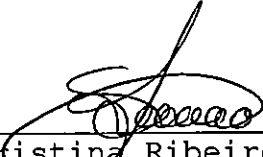





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São João dos Patos-Ma
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

São João dos Patos/MA, 27 de dezembro de 2018.



Sheila Cristina Ribeiro Ferreira
Secretária Municipal de Educação/Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE




R. DE OLIVEIRA DIAS-ME
CNPJ nº 21.600.587/0001-40
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome:

CPF: 059.013.143-37



Nome:

CPF:

254 904 353 72



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 080707/18

Data da Certidão: 08/11/2018 09:27:34

CPF/CNPJ 21600587000140 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/03/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/11/2018 10:01:17



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 065139/18

Data da Certidão: 10/12/2018 11:34:54

CPF/CNPJ CONSULTADO: 21600587000140

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/04/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/12/2018 11:12:26



Estado do Maranhão
Prefeitura de São João dos Patos
Secretaria Municipal de Fazenda
Setor de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 37003778

Válida até 19/03/2019
Finalidade FINS DIVERSOS
Inscrição 11021772-36
Contribuinte R. DE OLIVEIRA DIAS - ME
CPF/CNPJ 21.600.587/0001-40
Endereço AVENIDA PRESIDENTE MÉDICE 2640 CENTRO SÃO JOÃO DOS PATOS MA

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente, NÃO CONSTA DÉBITOS referente ao contribuinte acima especificado, inscritos ou não na Dívida Ativa, até a presente data.

Ficam, todavia, resalvados o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

A presente certidão original, sem conter rasuras, emitida em duas vias de igual teor e forma, tem validade até a data acima especificada.

Cordialmente,

SAO JOAO DOS PATOS, 19 de novembro de 2018

Observação

FRANCISCO LOPES CARNEIRO
Agente de Tributos Fiscais

Francisco Lopes Carneiro
Diretor de Divisão Imobiliária
Matricula 00094/1997

Maria Alice de Sá Lima
Sec/Munic/Fazenda



Estado do Maranhão
Prefeitura de São João dos Patos
Secretaria Municipal de Fazenda
Setor de Tributos

CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 37003777

DANT # RECEITA DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA

Válida até 19/01/2019
Finalidade FINS DIVERSOS

Contribuinte R DE OLIVEIRA DIAS ME
Inscrição 11021772-36
Atividade Econômica LIMPEZA URBANA EXCETO GESTÃO DE ATERROS SANITÁRIOS
CPF/CNPJ 21.600.587/0001-40
Endereço AVENIDA PRESIDENTE MÉDICE 2640 CENTRO SAO JOAO DOS PATOS MA

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente NÃO constam débitos.

Certificamos, ainda, o reconhecimento à imunidade tributária nos termos do artigo 150, VI, letra b, da Constituição Federal. (Entidade religiosa, instituída nos termos do art. 44 do Código Civil).

A presente certidão original, sem conter rasuras, emitida em duas vias de igual teor e forma, tem validade até a data acima especificada.

SAO JOAO DOS PATOS, 19 de novembro de 2018

Observação

FRANCISCO LOPES CARNEIRO

Agente de Tributos Fiscais

Francisco Lopes Carneiro
Diretor de Divisão Imobiliária
Matricula 00094/1997

DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO
Maria Adelaide de Sá Lima
Sec/Munic/Fazenda



Estado do Maranhão
Prefeitura de São João dos Patos
Secretaria Municipal de Fazenda
Setor de Tributos

CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 37003776

IPTU # IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA

Válida até 19/03/2019
Finalidade FINS DIVERSOS

Contribuinte R DE OLIVEIRA DIAS ME
Inscrição 11021772-36
Atividade Econômica LIMPEZA URBANA EXCETO GESTÃO DE ATERROS SANITÁRIOS
CPF/CNPJ 21.600.587/0001-40
Endereço AVENIDA PRESIDENTE MÉDICE 2640 CENTRO SAO JOAO DOS PATOS MA

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente NÃO constam débitos.

Certificamos, ainda, o reconhecimento à imunidade tributária nos termos do artigo 150, VI, letra b, da Constituição Federal. (Entidade religiosa, instituída nos termos do art. 44 do Código Civil).

A presente certidão original, sem conter rasuras, emitida em duas vias de igual teor e forma, tem validade até a data acima especificada.

SAO JOAO DOS PATOS, 19 de novembro de 2018

Observação

FRANCISCO LOPES CARNEIRO
Agente de Tributos Fiscais

Francisco Lopes Carneiro
Diretor de Divisão Imobiliária
Matricula 00094/1997

Maria da Conceição Sá Lima
Sec/Munic/Fazenda

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 21600587/0001-40
Razão Social: R DE OLIVEIRA DIAS LTDA
Nome Fantasia: TEC SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA E LOCACOES
Endereço: AV PRESIDENTE MEDICI 2640 / CENTRO / SAO JOAO DOS PATOS / MA / 65665-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2018 a 10/01/2019

Certificação Número: 2018121205200205610914

Informação obtida em 18/12/2018, às 11:11:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R DE OLIVEIRA DIAS
CNPJ: 21.600.587/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:24:08 do dia 21/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2019.

Código de controle da certidão: **E992.491E.C56B.B7CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R DE OLIVEIRA DIAS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.600.587/0001-40

Certidão nº: 162138005/2018

Expedição: 13/11/2018, às 11:02:41

Validade: 11/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R DE OLIVEIRA DIAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.600.587/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.